

Guaçuí-ES, segunda-feira, 22 de junho de 2021.



À Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>.

**Maria Lúcia das Dores**

**Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES**

Prezada Senhora,

Considerando que o contrato firmado entre o particular e a administração pública devem ser pautados nos princípios da justa correspondência das obrigações, do não enriquecimento sem causa e sobretudo na observância e preservação do equilíbrio econômico e financeiro de ambas as partes.

Assim, para que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato seja mantido, vimos solicitar a Vossa Excelência reajuste no preço da Gasolina Comum conforme documento comprobatório de notas fiscais em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR P/LITRO	VALOR DO DESCONTO	VALOR P/LITRO COM DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 6,170	3%	R\$ 5,984

Atenciosamente,

  
**Rosiane Riva Azevedo**  
**AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA**

RECEBI(EMOS)  
Guaçuí-ES, 22/06/2021  
Horário, 08 h 57 min.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

RECEBEMOS DE ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
N. 000393506  
SÉRIE

CMG-ES

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Identificação do emitente**  
**ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**  
Rua Nove, 277  
Nova Zelandia Cep:29175-719  
Serra/ES  
Fone: 2733284718

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA

N. 000393506  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**3221 0605 5522 9200 0199 5500 1000 3935 0611 0017 4035**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210039702754 21/06/2021 00:16:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
082384185

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ/CPF  
05.552.292/0001-99

**DESTINATARIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
AUTO POSTO GUACUI LTDA

CNPJ/CPF  
15.282.814/0001-33

DATA DE EMISSÃO  
21/06/2021

ENDEREÇO  
RUA PROJETADA SN, SN, LOTE 01 QUADRA 02

BAIRRO/DISTRITO  
LOTEAMENTO AULER LUDOLF THOME

CEP  
29560-000

DATA ENTRADA/SAÍDA  
21/06/2021

MUNICIPIO  
GUACUI

FONE/FAX  
28999122516

UF  
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
083092730

HORA ENTRADA/SAÍDA  
00:06:00

FATURA	DATA	VALOR	DATA	VALOR
001	23/06/2021	20.668,50	002	23/06/2021
				52.721,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	73.389,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				73.389,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA	0-REMETENTE		MTS8934	ES	27.179.118/0001-85
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD. VITORIA/JACARAÍPE KM 02	SERRA	ES	080043992		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15000	GRANEL			11675,000	11675,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
000001	GASOLINA C	27101259	060	5655	L	10.000,0000	5,2721	52.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000003	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,1337	20.668,50	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/2007 ONU 3475 - Classe 3 - Grupo Embalagem II Mistura de Etanol e Gasolina com mais de 10% de etanol RECEBEMOS O BOLETIM DE CONFORMIDADE N°+SD2->D2\_LAUDO Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação Assinado o canhoto, atesto a qualidade de produto descrito nesta NF, em conformidade com as portarias da ANP 02/2002,310/2001,309/2001 e 248/2000. Cod.Prod: 000001 - GAS-BC ST ORIG =R\$ 57.075,00 ICMS ST ORIG =R\$ 15.410,25 ONU 1202 - Classe 3 Grupo Embalagem III - Oleo Diesel Cod.Prod: 000003 - DIESEL-BC ST ORIG =R\$ 22.439,50 ICMS ST ORIG =R\$ 2.692,74 Protocolo: 332210039702754  
Lacres: Verde:V0860276;V0860277;V0860278;V0860279;V0860280;V0860281; / Cod.

RESERVADO AO FISCO

*M. Geraldo*

**Identificação do emitente**  
**ATLANTICA PRODUTOS DE P**  
**ETROLEO LTDA**

Rua Nove, 277  
Nova Zelândia Cep:39175-719  
Serra/ES  
Fone: 2733284718

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA  
N. 000393506  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**3221 0605 5522 9200 0199 5500 1000 3935 0611 0017 4035**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDA DE COMBUSTIVEL

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
332210039702754 21/06/2021 00:16:32

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
082384185

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ/CPF**  
05.552.292/0001-99

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Instalacao ARI: 1156832 / Cod. SIMP ARI 1005552292

**RESERVADO AO FISCO**



*Alfredo*



## Câmara Municipal de Guaçuí



### SEXTO TERMO ADITIVO

**Contrato Nº 04/2021**

**Contratante: Câmara Municipal de Guaçuí**

**Contratado: Auto Posto Guaçuí LTDA**

**Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, com entrega parcelada mediante requisição, em bomba de abastecer de propriedade da contratada, instalado no Município de Guaçuí-ES.**

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Guaçuí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Maria Lúcia das Dores**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º. 15.282.814/0001-33, com sede no(a) ENDERECO PRUA PROJETADA S/N, LOTE 01, QUADRA 02, LOTEAMENTO AULER LUDOLF THOMÉ - GUACUI - ES - CEP: 29560000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ROSIANE RIVA AZEVEDO**, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DO INSUMO**, e nas cláusulas adiante especificadas e projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo e demais anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITIVO ao CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** Consiste o objeto do presente termo, a alteração da cláusula terceira do contrato n. 004/2021, em relação ao preço contratado, para alinhamento do reequilíbrio econômico financeiro, na seguinte proporção: - gasolina comum passara a ser executado R\$ 5,984 (cinco reais e noventa e oito centavos) ao litro, com acréscimo de R\$ 0,087 (centavos) ao litro.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA –** A alteração é justificada, em virtude do reajuste feito pela Petrobras junto às refinarias conforme tabela divulgada pela Petrobras com exigências atendidas pela Resolução 795/2019 da ANP - Publicado no DOU em 08.07.2019. Administração para a justa remuneração do fornecimento do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em virtude de fatos previsíveis porém de consequências incalculáveis.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL –** O presente termo aditivo tem como embasamento legal o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cláusula sexta do contrato em evidência e a comprovação expressa do aumento de combustível.

**CLAUSULA QUARTA –** As demais disposições não alteradas pelo presente termo aditivo permaneceram inalteradas.



## Câmara Municipal de Guaçuí

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí - ES, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 22 de junho de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
MARIA LUCIA DAS DORES

AUTO POSTO GUAÇUÍ LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Quelciany de Faria CPF 095.223.857-86

02: Thomaz CPF 095.866.867-10